

COMUNICADO OFICIAL FPA

A FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA (FPA), bloco parlamentar suprapartidário, vem a público manifestar sua perplexidade com as decisões proferidas pelo Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário 1.017.365/SC, nas quais instaurou um cenário de perplexidade social e insegurança jurídica na sociedade, violando gravemente o postulado da separação de poderes.

Em sua decisão o Ministro Edson Fachin, unilateralmente, suspendeu todas as ações de reintegrações de posse de terras invadidas por índios no Brasil, promovendo um verdadeiro salvo-conduto para invasão de propriedade. Além disso, suspendeu o Parecer Vinculante do Presidente da República (Parecer nº 001/2017/GAB/CGU/AGU), que incorporava no âmbito da administração pública federal, entendimento de décadas do próprio Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre o processo de demarcação de terras indígenas, posicionamento que proporcionava segurança jurídica à sociedade brasileira para identificar, demarcar e proteger o que realmente é uma terra indígena.

Sendo assim, em um momento delicado da conjuntura internacional, sem qualquer fato novo que altere o status quo da jurisprudência decenal do STF, o magistrado, unilateralmente, invalidou ato do chefe do Poder Executivo, ancorado no posicionamento do Plenário da Suprema Corte brasileira.

O STF é o principal órgão do Poder Judiciário brasileiro e possui a legitimidade de analisar a constitucionalidade de atos dos demais poderes. Contudo, os membros do Tribunal devem respeito ao seu órgão máximo, o Plenário da Corte, bem como a separação de Poderes da República.

Coordenação

Deputado Federal **Alceu Moreira MDB/RS**

+55 (61) 3248-4682 | +55 61 3364-2894

fpa.agropecuaria@gmail.com | www.fpagropecuaria.org.br

Situações como essa propiciam a visualizam clara do abuso do poder judicial nas mãos individuais de Ministros do Supremo Tribunal Federal e contribuem para minar a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas, prática reprovável que inclusive levou o vice-decano, Ministro Marco Aurélio, a enviar ao Presidente do STF o ofício nº 1/2020-GBMA, no qual requer a inclusão de dispositivo no regimento interno do Tribunal que impossibilite Ministro, individualmente, de decidir quando envolvido ato de outro Poder da República.

O presente caso do RE 1.017.365/SC, infelizmente, como exposto, é mais um abuso judicial, o qual deve ser freado pelo sistema constitucional de pesos e contrapesos.

Desse modo, essa nota de repúdio tem como norte externar a indignação dos parlamentares da FPA em relação às decisões do Ministro Edson Fachin, as quais são capazes de desestabilizar a sociedade neste momento mundial em que o alimento deve chegar à mesa da população.

Sendo assim, a FPA externa que o decoro e a honra do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal não condizem com a atuação monocrática no RE 1.017.365/SC, pois o ato normativo assinado pelo Presidente da República apenas chancelou entendimento do órgão hierarquicamente superior.



Deputado Federal Alceu Moreira
Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária – FPA

Coordenação

Deputado Federal **Alceu Moreira MDB/RS**

[+55 \(61\) 3248-4682](tel:+556132484682) | [+55 61 3364-2894](tel:+556133642894)

fpa.agropecuaria@gmail.com | www.fpagropecuaria.org.br